Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Câmara Municipal de Assis
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 0004 Data 04/01/99
Hora 12:00
Responsável

LEI Nº 3.769, 23 DE DEZEMBRO DE 1.998.

Dá o nome de "Reverendo Abel Amaral Camargo", a Rua localizada entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua José Floriano Pereira, no Jardim Santana Faria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *A rua conhecida como "São Jorge" localizada entre a Avenida Getúlio Vargas e a Rua José Floriano Pereira, no Jardim Santana Faria, passa a denominar-se* ***"Rua Reverendo Abel Amaral Camargo".***

§ 1º - *Contrariando o Artigo 273 da LOMA e seu § 3º, a substituição do nome se dá pelo fato de existir outra rua com o mesmo nome na Vila São João e denominada a mais tempo.*

§ 2º - *Embasado no Artigo 14 da LOMA em seu Inciso I e X, cabe a Câmara Municipal de Assis, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, desde que não conflite com a Lei: Duplicidade de nome não conflita com o Artigo 273 da LOMA.*

Art. 2º - *Em cumprimento as determinações contidas na Lei nº 95, de 10 de agosto de 1.992, as placas indicativas de nome da rua, deverão ser colocadas no prazo de 60 (sessenta) dias da promulgação desta Lei.*

Parágrafo Único *- Seja dado conhecimento as Empresas entregadoras - CORREIO - SABESP - TELESP - EEVP e Transportadoras de GÁS, dessa modificação.*

Art. 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de dezembro de 1.998.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 23 de dezembro de 1.998.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos